

# Comitês PCJ

## Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

### **Deliberação CT\_EA PCJ nº 002//04, de 04/10/2004.**

*Aprova os critérios de pontuação para projetos de Educação Ambiental com recursos financeiros do FEHIDRO.*

A Câmara Técnica de Educação Ambiental dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criada e instalada segundo a **Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 002/03, de 22/05/2003**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a importância da aplicação dos critérios de hierarquização e classificação dos projetos que busquem captar recursos FEHIDRO, no que tange à Educação Ambiental, para a efetivação da Política de Educação Ambiental.

**Faz-se necessário implantar os critérios de pontuação para projetos de Educação Ambiental com recursos financeiros do FEHIDRO para viabilizar as ações de Educação Ambiental, conforme segue:**

<b>Critérios de pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
1. O Projeto de Educação Ambiental está de acordo com as diretrizes da Política de Educação Ambiental da Câmara Técnica de Educação Ambiental. Nota: Apresentar no texto da Justificativa	1 ponto
2. O Projeto de Educação Ambiental está de acordo com as diretrizes do Programa de Educação Ambiental da Câmara Técnica de Educação Ambiental Nota: Apresentar no texto a descrição das metodologias e ações a serem desenvolvidas	1 ponto
3. O Projeto de Educação Ambiental estabelece parcerias para a execução, apresentar comprovante. Nota: as parcerias poderão ser: em nível Federal, Estadual, Municipal, Associação Amigos de Bairro, Serviços de Água e Esgoto, Clube de Serviço, Lideranças Comunitárias, Empresas, etc.	1 ponto
4. O projeto de Educação Ambiental complementarará projetos executados ou em andamento, financiados anteriormente pelo FEHIDRO e enquadrados no Grupo 1 e 2. Nota: Deverá ser apresentado comprovante.	1 ponto
5. O Projeto de Educação Ambiental foi recomendado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental. Nota: A análise se dará de forma paritária, ou seja, um representante de uma Instituição de Ensino ou Pesquisa, um representante de uma ONG, um representante do Município ou Estado.	1 ponto
<b>SOMATÖRIA</b>	<b>5 pontos</b>